

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CONTRATO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PREMIUM PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 154/2023 modalidade Pregão Presencial nº 94/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ Nº 33.054.804/0002-03, sediada à Rua Pará nº34, no município de Apucarana/PR, CEP 86.804-250, através de seu representante legal Felipe Mendes Gonçales, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Objetos Licitados, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 154/2023, modalidade Pregão Presencial nº 94/2023, do Município de Porecatu/PR.

#### EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 94/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

#### PROPOSTA DE PREÇO \*\* REAJUSTADA

Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, câmaras de ar e protetores de primeira linha, destinados às Secretarias Municipais de Urbanismo Obras e Viação e Secretaria de Educação, conforme específicações constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Vir Unit.	Vlr Total	
2	PNEU 185/70 R14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,4MM	Unid	8	CASUMINA	300,00	2.400,00	
3	PNEU 175/70 R13 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,3MM	Unid	20	CASUMINA	255,00	5.100,00	
8	PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 17MM	Unid	16	FIRESTONE	2.530,00	40.480,00	
16	PNEU 18.4.34 COMUM 12 LONAS	Unid	2	MAGGION	5.560,00	11.120,00	
19	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 18MM	Unid	24	WESTLAKE	1.560,00	37.440,00	
21	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO 12 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 14MM	Unid	16	XBRI	690,00	11.040,00	
TOTAL		107.580,00					
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)			Cento e sete mil , quinhentos e oitenta reais				

Declaramos que:

a) a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

b) o pagamento deve ser efetuado no Banco 001 (Banco do Brasil); Agência :8571-5 , Conta Corrente 122-8 ;

2 1 5) nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

d)estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com e pmprecursos@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

## Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos pneus é de R\$ 107.580,00 (cento e sete mil quinhentos e oitenta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO 07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO 02 DIVISÃO DE URBANISMO 154510160.2026000.3.3.90.30.39.01.00-704

EDUCAÇÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 123610170.2037000.3.3.90.30.39.01.00-708

## Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado a partir dos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios:

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, 2 1 assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;
- 6 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 9 Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 10 Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 11 Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
- 12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
- 13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
- 14. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

#### Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
- 7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 21 Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte



do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

## Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
- 2. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 3. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 4. O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 5 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes
- 6 O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- 7 Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 8 Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 9 Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.
- 10. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.
- 11 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

# 12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

**218** láusula Oitava — Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.



Cláusula Nona – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Décima – O fiscal do contrato é o servidor Ailton Picolo.

Cláusula Décima primeira – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima segunda - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de janeiro de 2024.

**FABIO LUIZ** 441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00 ANDRADE:00441119913 Dados: 2024.01.25 08:48:39 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito Contratante

FELIPE MENDES Assinado de forma digital

GONCALES:085 GONCALES:08582705956

82705956

por FELIPE MENDES Dados: 2024.01.25

10:46:04 -03'00'

PREMIUM PNEUS LTDA. Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF